



## **EDITAL**

### **Contratação de Escola 2020/2021**

Nos termos dos Artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de Junho, na redação que lhe é dada pelo Decreto-lei nº 28/2017 de 15 de março, encontra-se aberto concurso, para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de duração anual, destinado ao exercício de funções docentes nesta escola artística, nas Disciplinas da Área Vocacional correspondentes aos Grupos e Subgrupos definidos na Portaria 693/98 de 3 de Setembro, dos Cursos do Ensino Artístico Especializado da Música, para os seguintes horários:

M25 – Violoncelo - Horário Incompleto – 03h

**DGEstE – Direção de Serviços do Centro**
**I. Critérios/Subcritérios de seleção:**

Nos termos do N.º 12 do Artigo 39.º do Decreto-lei n.º 28/2017 de 15 de março, os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, são os seguintes:

1. A avaliação do currículo com uma ponderação de 30 %;
2. Enquadramento do perfil do candidato no Projecto Educativo de Escola 35 %.
3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 03 candidatos, a convocar, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

<b><u>1. Avaliação do currículo – 30%</u></b>		
<b>a) Habilitação específica para a disciplina a lecionar.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Profissionalizado no Grupo/Subgrupo/Disciplina a que se candidata - 100 pontos.</li> <li>• Detentor de Curso de Nível Superior não profissionalizado - 75 pontos</li> </ul>	20%	30%
<b>b) Classificação profissional/académica.</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• (5 pontos por cada valor até ao máximo de 100)</li> </ul>	10%	
<b><u>2. Enquadramento do Perfil no Projecto Educativo - 35 %</u></b>		
<b>Grupos e Subgrupos previstos na Portaria 693/98 de 3 de Setembro (Códigos M):</b> Análise do perfil do candidato, através de carta de motivação.		35%

### 3. Entrevista de avaliação de competências – 35%

(Única por candidato, mesmo que concorra a mais que um horário, aplicável apenas aos primeiros 03 candidatos, a convocar, por ordem decrescente de classificação conjunta dos critérios anteriores.)

<p>a) <b>Projetos desenvolvidos entre os anos letivos 2014/15 e 2019/20.</b> (Até ao máximo de 100 pontos)</p> <p>Cursos/Masterclasses ministrados – 20 pontos por cada até ao máximo de 100.</p> <p>Jurado de Concursos – 15 pontos por cada até ao máximo de 100.</p> <p>Palestras/Conferências/Seminários/Workshops apresentados – 20 pontos por cada até ao máximo de 100.</p> <p>Direção Artística de Projetos (Nacionais e Internacionais) – 20 pontos por cada até a um máximo de 100</p> <p>Concertos/Apresentações Públicas – 10 pontos por cada até ao máximo de 100.</p>	<p>10%</p>	<p>35 %</p>
<p>b) <b>Conhecimento de documentos estruturantes do CMA.</b> (0 a 100 pontos)</p>	<p>10%</p>	
<p>c) <b>Motivação para o desempenho de funções.</b> (0 a 100 pontos)</p> <p>Desenvolvimento do ensino e da aprendizagem em sala de aula – 2 questões de 25 pontos cada;</p> <p>Motivação para o desempenho de funções numa perspetiva de ligação à comunidade, na sequência daquilo eu vem sendo a atividade da escola – 2 questões de 25 pontos cada.</p>	<p>15%</p>	

O currículo e todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura e/ou a apresentar na entrevista, podem ser enviados por email para [geral@conservatoriodeagueda.org](mailto:geral@conservatoriodeagueda.org) ou [dir.pedagogica@conservatoriodeagueda.org](mailto:dir.pedagogica@conservatoriodeagueda.org) até ao próximo dia **27 de Agosto de 2020**.

## DGEstE – Direção de Serviços do Centro

No currículo devem constar as seguintes informações:

- Identificação do Candidato (nome completo, BI/CC, NIF) e contactos;
- Comprovativos das habilitações com respetivas classificações;
- Carta de motivação;

Em anexo deverão ainda constar todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e a aplicação dos critérios de seleção.

**As entrevistas serão realizadas no dia 31 de Agosto de 2020**, de acordo com o calendário que será enviado oportunamente, não havendo lugar à sua remarcação.

De acordo com o N° 12 do Artigo 39° do Decreto-lei nº 28/2017 de 15 de março, que determina a obrigatoriedade de aplicação destes critérios, a falta de entrega do currículo dentro do prazo estabelecido ou a não comparência à entrevista é motivo de exclusão do concurso.

A candidatura a este horário pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes neste edital.

## II. Critérios de Desempate:

1. Classificação profissional/académica.
2. Resultado da Entrevista
3. Número de anos de experiência profissional na área.
4. Tempo de serviço em dias

## III. Requisitos de Admissão a Concurso:

### Grupos/Subgrupos/Disciplinas do Ensino Artístico Especializado da Música (M):

- Habilitação específica para a disciplina a leccionar.
- Profissionalizado ou detentor de curso de nível superior não profissionalizado

## IV. Prazo de duração do Contrato:

- M25 Violoncelo – Até 31 de agosto'21.



DGEstE – Direção de Serviços do Centro

**V. Funções a desempenhar:**

- Lecionação da Disciplina/Projeto a que se candidata, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado.

**VI. Local de Trabalho:**

Conservatório de Música de Águeda

Casa do Adro, s/n

3750-134 Águeda